



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.215 DE 08 DE JUNHO DE 1983

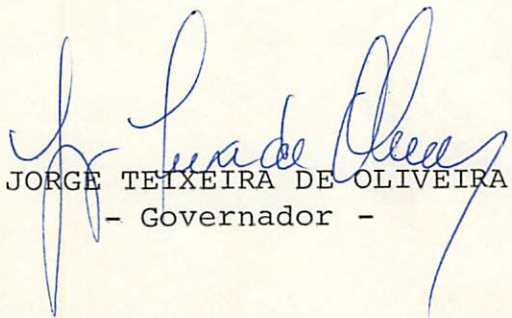
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais do orçamento vigente da seguinte Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Turismo, conforme discriminação:

I - TRIMESTRE	262.780.967,00
II - TRIMESTRE	279.684.000,00
III - TRIMESTRE	143.379.000,00
IV - TRIMESTRE	71.922.000,00
TOTAL	757.765.967,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. L


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
- Governador -

Publicado no Diário Oficial
nº 343 do dia 10/06/83
Fatura

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



PROPOSTA Nº 1.212 DE 02 DE JUNHO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Para alinhar a programação das Contas Anuais de orçamento vigente da seguinte forma: Secretaria de Estado de Cultura, Turismo e Lazer, no seguinte discriminado:

262.580.000,00	I - TRIMESTRE
278.684.000,00	II - TRIMESTRE
143.336.000,00	III - TRIMESTRE
71.668.000,00	IV - TRIMESTRE
757.268.000,00	TOTAL

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

[Faint signature and stamp]